	ATO DO PRESIDENTE	Nº 084/18	Pág.: 1 / 3
	ADMINISTRADOR LOCAL DO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÃO-SEI	Emissão: 12 / 12 / 2018	
		Validade: a determinar	

MILTON ROBERTO PERSOLI, Presidente da Companhia de Engenharia de Tráfego – CET, nos termos do artigo 22, incisos XII e XVI, do Estatuto Social, **CONSIDERANDO**:

- o atendimento da Meta 43 do Programa de Metas 2017-2020, bem como do Decreto 57.868/17, que busca ampliar a sustentabilidade ambiental com o uso da tecnologia;
- o disposto no artigo 4º, parágrafo único do Decreto 55.838/15, que trata da implementação de Administradores Locais nas unidades da administração direta e indireta, no Sistema Eletrônico de Informação – SEI;
- o item 8.8 do Contrato nº 001/18 – SMT.GAB, que estabelece o comprometimento de utilização do SEI pela CET;
- as atribuições previstas no Ato do Presidente nº 024/18 de 10/05/2018;

DESIGNA os empregados abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas funções:

- exercerem a função de Administradores Locais do Sistema Eletrônico de Informações – SEI:
 - Edward Nogueira Junior -DAE
 - Gil Eduardo Ferreira Fontes – DAE
 - Leonardo Pizzanelli – DAE
- Exercerem a função de representantes da Diretoria:


TITULAR	SUPLENTE	DIRETORIA
Lucelia Lodi Lopes	Angela Regina Bardini	PR/CGP
Claudio Mendes Martinho	Rosimeire Giraldi Murad	DO
Edelcio Meggiolaro	Gerson Lima Macambyra	DS
Maurício Ozello de Carvalho	Luis Mauricio Capelache dos Santos	DA
Aracy Maria Duarte Leite	Teidy Hirasaka	DP

Caberá aos Administradores Locais, as funções estabelecidas no artigo 4º parágrafo único do Decreto 55.838/15.

As solicitações de inclusão, alteração ou qualquer modificação da unidade deve, obrigatoriamente, ser solicitada pelo Titular da Unidade Orgânica, nunca pelo próprio usuário ou por outros empregados.

Os documentos de posse na UO SEI CET será de responsabilidade do Titular da Unidade Orgânica da mesma, assim como qualquer ação ou acesso indevido. Dessa forma, o Titular da Unidade Orgânica deve estar ciente das permissões cadastradas para os usuários, bem como eventuais modificações

Os Representantes das Diretorias serão os responsáveis pelo recebimento e encaminhamento dos pedidos de inclusão, alteração e exclusão das unidades CET no SEI, bem como dos respectivos usuários das unidades a ela vinculadas.

	ATO DO PRESIDENTE	Nº 084/18	Pág.: 2 / 3
	ADMINISTRADOR LOCAL DO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÃO-SEI	Emissão: 12 / 12 / 2018	
		Validade: a determinar	

Os pedidos devem ser encaminhados por e-mail aos Administradores Locais, e constar o nome completo do usuário, Unidade Orgânica CET SEI, login e se a permissão contemplará a possibilidade de assinatura de documentos.

Os Representantes de Diretoria, em conjunto com os Administradores Locais, auxiliarão na orientação das Unidades Orgânicas quanto a utilização do SEI, bem como nas dúvidas não solucionadas.

Para inclusão dos usuários no sistema SEI, é necessário o cadastro na rede corporativa PRODAM ou rede corporativa CET. Assim, caso o usuário não possua cadastro na rede, deverá solicitar à Gerência de Informática - GIN.

MILTON ROBERTO PERSOLI
Presidente

UO DE ORIGEM: CGP

(Original assinado no arquivo da GGE)

Fluxograma

